



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 56 /2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 22, da quadra 27, do loteamento **RETIRO SÃO JOAQUIM**, zona urbana deste Município, perfazendo uma área de 600,00m².

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à abertura de uma via pública, visando o melhoramento daquele centro de população, interligando loteamentos contíguos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 12 agosto de 2004.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 15 de Agosto de 2004
no jornal da Região - Ed. nº 2113
pág. 3 - fil. cont. f. 8604
Tania da Costa Coutinho
Mat. 1625